

CONTRATO DE PARCERIA COMERCIAL

Por este instrumento particular, as Partes:

PROSPERARE CORRETORES E IMOBILIÁRIAS ASSOCIADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.886.546/0001-02, com sede à Rua Tomé de Souza 810, sala 401, bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140.136 (doravante denominada simplesmente "Imobplace®), e o CORRETOR DE IMÓVEIS ou IMOBILIÁRIA, portador(a) dos documentos informados no preâmbulo deste Contrato e devidamente cadastrado em nosso banco de dados e identificados pelo seu nome (ou login) e senha, (doravante denominados simplesmente o "Usuário".

Imobplace® e **Usuário**, quando em conjunto e indistintamente, são denominados simplesmente "**Partes**" e quando isolada e indistintamente, "**Parte**".

CONSIDERANDO QUE:

- i. A marca Imobplace® bem como os domínios www.Imobplace.com e www.Imobplace.com.br são de propriedade da Prosperare Corretores e Imobiliárias Associados Ltda.
- ii. A Imobplace® é uma plataforma digital com serviços de tecnologia voltados para gestão de negócios imobiliários, da publicação na internet de anúncios de bens imóveis e de serviços de gestão de negócios imobiliários.
- iii. O Usuário deseja formar uma parceria comercial utilizando os serviços da Imobplace®.
- iv. O presente Contrato, doravante denominado simplesmente "Contrato", é eletrônico, sendo assim, o Usuário aceita os seus termos no instante em que assinar eletronicamente este documento, se obrigando legalmente a todas as suas cláusulas e documentos anexos.
- v. Os documentos **POLÍTICA DE PRIVACIDADE**, como ANEXO I, e **NOMENCLATURAS e TERMOS E CONDIÇÕES DE USO**, como ANEXO II.

As Partes têm entre si, justo e acertado o presente Contrato de Parceria Comercial, denominado simplesmente "Contrato" que poderá ser acessado pelo endereço www.Imobplace.com e www.Imobplace.com.br, que se regerá pelas condições seguintes e cláusulas descritas:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- **1.1.** O presente Contrato tem por objeto regular a parceria comercial entre a Imobplace® e o Usuário à luz do disposto nos § 2º, § 3º e § 4º do art. 6º da Lei 6.530 de 12 de maio de 1.978, introduzidos pelo art. 139 da Lei 13.097 de 19 de janeiro de 2015.
- 1.2. Esta parceria não implica troca de serviços, pagamentos ou remunerações entre as Partes, sendo o resultado de ambas alcançado somente na concretização dos Contratos de Locação intermediados pelas Partes conjuntamente, nos termos do artigo 725 do Código Civil e do artigo 728 do Código Civil.
- **1.3.** O rateio de resultados será operado na forma do artigo 728 do Código Civil, de acordo com as opções assinaladas pelo Usuário nos quadros a serem preenchidos do preâmbulo deste Contrato, e, de acordo com o que determina o artigo 17 da Lei nº 6.530/78.

Página 1 de 14

2. DA AUTONOMIA E INDEPENDÊNCIA DAS PARTES

- **2.1.** Este Contrato obriga as Partes tão somente na extensão e nos termos aqui acordados. O presente Contrato não constitui qualquer espécie de sociedade e nem vínculo empregatício, nem associativo entre as Partes, sendo certo que:
 - **2.1.1.** As Partes neste Contrato são autônomas e independentes entre si;
 - **2.1.2.** Não existe qualquer elemento que caracterize relação de trabalho;
 - 2.1.3. Nenhuma disposição deste Contrato deverá ser interpretada no sentido de criar qualquer vínculo societário, trabalhista, previdenciário ou tributário entre as Partes, permanecendo cada parte responsável pelo recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários de seus respectivos funcionários, bem como pelo pagamento dos tributos, contribuições e taxas, inclusive sociais, incidentes sobre suas respectivas atividades; e,
 - **2.1.4.** Inexiste e inexistirá solidariedade ativa ou passiva de qualquer natureza entre as Partes, respondendo cada qual na medida de sua participação e obrigações.

3. ADESÃO AO CONTRATO

3.1. No momento de seu cadastro na plataforma, o corretor poderá, conforme seus anseios comerciais, visualizar, analisar, e configurar qualquer dos "Planos de Serviços" disponíveis, aderindo ao mesmo no ato do pagamento de sua primeira mensalidade.

4. DO OBJETO

- **4.1.** O presente Contrato tem por objeto a parceria comercial não exclusiva entre as Partes, com a finalidade de unirem seus esforços para captação de clientes, agenciamentos de venda e locação de imóveis, publicação dos imóveis através de anúncios nos diversos Portais de *anúncios* da internet.
- **4.2.** O corretor e/ou imobiliária, ao optar pelo "Plano de Serviços" na modalidade "Corretor Usuário" está condicionado ao pagamento do pacote de serviços que escolheu de acordo com cada "Plano" estabelecido.
- **4.3.** A forma de pagamento e valores, bem como as diretrizes do Plano de Serviços, constam quando o corretor está realizando seu cadastro na plataforma podendo escolher de acordo com dados editáveis e específicos de suas escolhas.
- **4.4.** Cada opção constante na plataforma relacionada ao Plano de Serviços conterá:
 - **4.4.1.** O período de duração dos Planos de Serviços Contratado;
 - **4.4.2.** Os serviços inclusos no Planos de Serviços Contratado;
 - **4.4.3.** Os custos, às vantagens financeiras, e as penalidades em caso de rescisão antecipada conforme o prazo de duração do Plano de Serviços Contratado;
 - **4.4.4.** Os meios e formas de pagamentos escolhidos.
- **4.5.** Quando o Usuário optar pelo "Plano de Serviços" que lhe atende disponível na plataforma Imobplace®, no ato de seu pagamento, desde já autoriza que, mediante solicitação de Bancos ou operadoras de cartões de créditos, seja feita a confirmação de seus dados e consulta creditícia.

5. DO PRAZO DE DURAÇÃO E RESCISÃO

- **5.1.** Este Contrato terá início na data da sua adesão e vigorará pelo prazo determinado de acordo com o Plano de Serviços escolhido pelo Usuário, sendo que sua duração será de acordo com o detalhamento do pacote de serviços que consta em cada Plano da sua escolha na plataforma Imobplace[®].
- **5.2.** São motivos justos para a rescisão imediata deste Contrato, independentemente de qualquer aviso ou notificação prévia:
 - **5.2.1.** Se qualquer das Partes for impedida de exercer suas atividades, sofrer liquidação, dissolução voluntária ou compulsória, tornar-se insolvente ou falida ou alguma delas

Página 2 de 14



- se tornar de qualquer modo juridicamente insolvente;
- **5.2.2.** Fatos decorrentes de caso fortuito ou força maior, conforme definição legal expressa no Código Civil Brasileiro;
- **5.2.3.** Quando o Usuário não concordar com as atualizações de termos de uso da Plataforma Imobplace®.
- **5.3.** Qualquer das Partes poderá rescindir o presente Contrato, mediante notificação por escrito com antecedência de 30(trinta) dias, observadas as condições contidas nos Anexos I e II.

6. DA COBRANÇA RECORRENTE

- **6.1.** O Usuário concorda que ao escolher uma das opções de Planos de Serviços, estará sujeito à cobrança recorrente dos valores pactuados, conforme detalhamento dos dados editáveis na plataforma Imobplace®.
- **6.2.** A cada renovação automática ou a cada data de vencimento dentro do período de validade do Plano será cobrado o valor correspondente ao Plano escolhido vigente na data da renovação automática.
- **6.3.** Qualquer tipo de modificação do Plano escolhido, e/ou novo acordo entre as Partes será validado automaticamente quando do pagamento da nova mensalidade.
- **6.4.** Se o Usuário optar pelo Plano com fidelidade, devido aos benefícios obtidos com referido Plano, não poderá este rescindir o Contrato antes do período previsto no pacote, tendo em vista as vantagens de contratação deste Plano.
- **6.5.** Desejando o Usuário rescindir o Contrato antes do prazo estipulado no Plano escolhido, deverá arcar com a multa de acordo com o detalhamento do Plano escolhido.

7. DOS ANÚNCIOS

- **7.1.** Para um melhor resultado ao fim de agenciar os imóveis do corretor, os anúncios devem obedecer às diretrizes determinadas pela plataforma Imobplace® e pelos Portais Parceiros, sob pena de não serem publicados em carga.
- **7.2.** Os anúncios levados à carga devem obedecer aos **TERMOS E CONDIÇÕES DE USO e POLÍTICA DE PRIVACIDADE** inseridos na plataforma Imobplace® e sujeitas às penalidades estabelecidas naqueles termos e na legislação vigente.
- **7.3.** O Usuário deverá efetuar o cadastro de seus anúncios dentro das seções e subseções destinadas para este fim em sua *dashboard* dentro da plataforma Imobplace[®].
- **7.4.** Os anúncios devem conter uma descrição clara e precisa das características do imóvel que for anunciado, sendo as informações ditas como verdadeiras.
- 7.5. Ao publicar os anúncios, o Usuário declara possuir o direito de vender e/ou alugar o imóvel oferecido, ou que está facultado para tal por seu titular, além de dispor do imóvel para entrega ou visitação, salvo menção expressa e clara em sentido contrário constante do próprio anúncio.
- 7.6. Uma vez veiculado um anúncio na Imobplace®, este anúncio poderá ser substituído por outro anúncio sempre respeitando o limite de anúncios incluídos em um dos Planos de Serviços escolhido pelo Usuário.
- 7.7. O Usuário poderá editar/alterar as informações do anúncio, quantas vezes desejar e a sua atualização nos Portais Parceiros obedecerá às regras de horários específicas para que a carga aconteça em cada um dos Portais.
- 7.8. É de inteira responsabilidade do Usuário a manutenção e atualização dos seus anúncios com relação ao seu *status*, descrições, fotos atualizadas, devendo imediatamente retirar o anúncio da plataforma em caso de venda ou locação.
- 7.9. Desde já o Usuário declara sua ciência e anuência com o fato de que a Imobplace® poderá remover aqueles anúncios cujas informações não estejam suficientemente claras, ou que permitam algum tipo de má interpretação para o cliente, trazendo problemas de utilização

Página 3 de 14



e ou ferindo os Termos e Condições de Uso e ou Política de Privacidade.

- 7.10. Os anúncios podem conter gráficos, textos, descrições e fotos do produto ou serviço oferecido, sempre que tal prática não viole nenhum dispositivo deste Contrato ou das Políticas da Imobplace®, ou dos Portais Parceiros ou direito de terceiros, tais como, mas não se limitando a tanto a: (i) direitos autorais e/ de propriedade intelectual; (ii) direitos de privacidade, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados; (iii) direitos do consumidor; (iv) direitos de Crianças e adolescentes, entre outros.
- 7.11. Ao incluir foto ou vídeo em um anúncio, estes deverão corresponder especificamente ao imóvel que está sendo oferecido.
- 7.12. Caso o Usuário opte por publicar uma quantidade de anúncios superiores à quantidade contratada inicialmente em seu Plano de Serviços, o Usuário será tarifado por cada anúncio que ultrapassar a quantidade previamente contratada.
- 7.13. Os detentores dos Leads gerados dentro da plataforma são os Usuários que agenciam os anúncios dos imóveis que originaram os Leads, sendo destes o direito de controlar, distribuir, contatar e administrar os seus Leads, podendo inclusive redistribuir caso queiram e julguem necessário, verificado por sua conta e risco o devido andamento/atendimento do Lead.
- 7.14. A Imobplace®, a partir de seu controle de qualidade ou mediante reclamação fundamentada, notificará ao usuário para modificar o conteúdo dos anúncios publicados em sua Plataforma, garantindo a qualidade de seus serviços.
- 7.15. A Imobplace® se reserva o direito de, sem aviso prévio, de suspender ou excluir qualquer anúncio que apresente inconsistências ou inverdades, ou que afrontem direitos de terceiros e/ou não esteja de acordo com seus TERMOS E CONDIÇÕES DE USO e POLÍTICA DE PRIVACIDADE, bem como tenha capacidade para ferir ou aviltar a imagem da Imobplace®, na sua visão única, exclusiva e incontestável.
- 7.16. O Usuário concorda que a Imobplace® pode, a qualquer tempo, mediante reclamação fundamentada de terceiros ou por investigação própria, cancelar o login e senha de acesso do Usuário que praticar atos ilícitos ou antiéticos a partir de um anúncio publicado pelo Usuário em sua Plataforma, e que ferem os preceitos citados neste Contrato, nos TERMOS E CONDIÇÕES DE USO e POLÍTICA DE PRIVACIDADE, ou ainda daqueles que tiverem uma reputação de negócio ou na Internet que a Imobplace® considere desabonar o serviço de classificados que o mesmo oferece, na sua visão única, exclusiva e incontestável.
- 7.17. O Usuário concorda que a Imobplace® pode, a qualquer tempo, sem aviso prévio, suspender ou excluir qualquer Portal Parceiro, aumentando ou diminuindo sua oferta sem que isso venha a gerar qualquer tipo de benefício financeiro e/ou cobrança de sobre taxa para o Usuário.

8. DA APLICAÇÃO DE DESTAQUES NOS ANÚNCIOS

- **8.1.** O Usuário poderá optar pela aquisição de "Destaques" nos Portais Parceiros. As opções e valores dos Destaques estarão disponíveis quando da escolha de um dos Planos de Serviços escolhido.
- **8.2.** Caso o Usuário opte por destacar um anúncio, e não possuir mais "créditos de destaques" de acordo com seu Plano de Serviços escolhido, o valor para a aquisição de um novo Destaque será acrescido sobre o valor atual do seu Plano, e será cobrado na sua próxima fatura
- 8.3. Fica definido que não cabe ao Usuário qualquer reembolso ou crédito de qualquer natureza

Página 4 de 14





quando, por sua solicitação, a veiculação de seus anúncios for descontinuada antes do vencimento do prazo contratado, mesmo que o imóvel anunciado já tenha sido vendido.

9. SENHA E CÓDIGO DO CLIENTE

- **9.1.** Depois de aceito os Termos deste Contrato, o Usuário terá acesso a um login (código de assinante) e uma senha para acesso privativo, que constituirão a sua identificação para uso e administração dos serviços e recursos.
 - **9.1.1.** O Usuário poderá a seu critério contratar usuários adicionais à Plataforma Imobplace®.
- **9.2.** O Usuário terá apenas um código e uma senha privativa, pessoais e intransferíveis, não podendo ser objeto de alienação ou divulgação a terceiros.
- **9.3.** O Usuário é inteiramente responsável por quaisquer prejuízos que venha a sofrer ou que cause a terceiros pela divulgação ou utilização indevida de seu código de assinante ou de sua senha privativa.
- **9.4.** A Imobplace® não se responsabiliza por falha do provedor de acesso, falha na confecção das páginas, furto ou destruição do conteúdo da página por algum acesso não autorizado ("hackers", ou piratas eletrônicos), pelo uso indevido da senha por terceiros autorizados ou não, alterações ou uso de gravações das páginas ou de informações sigilosas enviadas por e-mail.
- **9.5.** O Usuário entende que tem obrigação de verificar diariamente a área que lhe é reservada pela Imobplace® a fim de tomar conhecimento das mensagens e arquivos eletrônicos que lhes sejam enviadas, bem como os *Leads*.
- **9.6.** O Usuário deverá notificar imediatamente a Imobplace® por escrito sobre qualquer perda ou extravio de seu login e senha. O Usuário é o único responsável pelo uso pessoal e intransferível de seu cadastro na plataforma, resultantes de, ou relacionadas ao, uso de seu login e senha, inclusive quanto a danos resultantes de uso não autorizado e/ou fraudulento.

10. DA INADIMPLÊNCIA

- **10.1.** O presente Contrato é título executivo extrajudicial, nos termos do art. 784, III, do CPC, reconhecendo o Usuário, desde já, este título como líquido, certo e exigível, ou ainda qualquer tipo de cobrança prevista na legislação brasileira, independentemente de prévia notificação, podendo tais providências serem tomadas isoladamente, gradativa ou cumulativamente. Todas as despesas da Imobplace® decorrentes das cobranças previstas neste item poderão ser cobradas do Usuário a título de reembolso.
- **10.2.** Após a escolha de um dos Planos de Serviços, o Usuário tem que cumprir com as obrigações de pagamentos de acordo com o Plano escolhido.
- 10.3. O atraso no pagamento acarretará a incidência de correção monetária e de multa de 2% do valor em atraso, sem prejuízo da suspensão automática dos serviços, com a possibilidade de imediata rescisão deste contrato pela Imobplace®, independentemente de aviso prévio.
- 10.4. Independentemente das penalidades moratórias acima elencadas, o atraso no pagamento de qualquer verba decorrente do presente contrato por período igual ou superior a 15 (quinze) dias após o vencimento da fatura mensal, poderá acarretar, independentemente de aviso ou notificação, a suspensão da prestação dos serviços contratados até a regularização do débito.
- **10.5.** Todas as formas de pagamento constam nos Planos de Serviços de acordo com as escolhas editáveis no momento do cadastro na plataforma Imobplace[®].
- **10.6.** Ocorrendo a rescisão antecipada deste Contrato, o Usuário que optou por algum Plano com benefício elencado no Plano Fidelidade, perderá o desconto concedido em razão do pagamento antecipado e deve pagar multa correspondente.

11. DA FIDELIDADE DO PLANO CONTRATADO

imobplace

11.1. Quando o Usuário escolher por um dos Planos de Serviços com duração acima de 01 (um) mês, o Usuário estará aderindo a um Plano de Fidelidade e irá receber "benefícios financeiros" pela escolha. Quanto maior o período de duração do Contrato, menores serão os valores cobrados, e maiores serão os" benefícios financeiros" recebidos.

- **11.2.** Quando o Usuário optar pelo Plano com Fidelidade, o Usuário entende e declara que está ciente que recebeu "benefícios financeiros", em forma de redução de valores, por ter se comprometido a cumprir/pagar as parcelas de acordo com o Plano escolhido.
- **11.3.** A manutenção da política de" benefícios financeiros", está condicionada ao pagamento de todas as parcelas/mensalidades do Plano escolhido, sob pena de multa pela rescisão antecipada pelo Usuário.

12. DA LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADES DA IMOBPLACE®

- **12.1.** A **Imobplace**® envidará seus esforços para manter-se disponível aos internautas e aos Usuários, mantendo a acessibilidade aos anúncios e suas funcionalidades publicados em sua plataforma, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana.
- **12.2.** A Imobplace® não se responsabiliza pela indisponibilidade da plataforma por caso fortuito e força maior, desde que esta esteja em linha com os parâmetros e as práticas de mercado de grandes Portais da Internet.
- **12.3.** Adicionalmente a Imobplace® não se responsabiliza por:
 - **12.3.1.** Indisponibilidade gerada por problemas do responsável pela conexão da Imobplace® à Internet;
 - **12.3.2.** Indisponibilidade de acesso pelo Usuário à Internet gerada por problemas de conexão dos equipamentos do Usuário;
 - **12.3.3.** Eventos fora de seu controle acometidos por casos fortuitos e força maior.
- **12.4.** A Imobplace® também se reserva o direito de efetuar eventuais manutenções em seus sistemas, programadas ou não, e de emergência, visando à melhoria na qualidade do serviço prestado, dispensando prévio aviso.
- **12.5.** A Imobplace® se compromete a corrigir, no menor prazo possível, eventuais falhas operacionais comunicadas pelo Usuário, não respondendo por eventuais perdas, danos ou lucros cessantes resultantes de tais eventos. Em tais situações, não caberá, ao Usuário, quaisquer direitos a reembolso ou desconto no valor do pagamento já efetuado.
- **12.6.** A Imobplace[®] se exime de qualquer responsabilidade com respeito:
 - **12.6.1.** Aos dados, direitos de propriedade intelectual (como direitos autorais, marcas etc.), fotos e vídeos que compõem o anúncio, visto que é o próprio Usuário quem os forneceu;
 - **12.6.2.** Por ato cometido por esses ou outros terceiros no uso de logins e senhas privativas do Usuário.
- **12.7.** A Imobplace® reserva-se no direito de não aceitar ou renovar o Plano escolhido pelo Usuário a seu exclusivo critério, situação em que quaisquer valores pagos pelo Usuário para a veiculação rejeitada serão devolvidos no prazo de até 07(sete) dias.
- **12.8.** Em havendo quaisquer impedimentos ao adimplemento do presente Contrato por motivo de responsabilidade do Usuário, a Imobplace® reserva-se o direito de suspender os serviços previstos neste Contrato e obriga-se a avisar em até 05 (cinco) dias úteis ao Usuário para que ele proceda à regularização da pendência.
- **12.9.** A Imobplace® poderá veicular anúncios iguais ou, com conteúdo similar de diferentes Usuários sem se responsabilizar por perdas e danos decorrentes de *Leads* diversos do mesmo anúncio.
- **12.10.** A Imobplace® não se responsabiliza por qualquer tipo de dano incluindo, mas não se limitando a, lucro cessante, perda de informações confidenciais, perda de emprego, furto ou roubo, vítima de ato ilícito ou imoral etc. que o Usuário venha a sofrer em decorrência do mau uso ou uso ilícito que internautas e clientes possam fazer de anúncios publicados pelo Usuário em sua Plataforma ou das informações que acompanham o anúncio.
- **12.11.** Em caso de ter havido culpa grave ou dolo na conduta da Imobplace®, esta indenizará o Usuário pelos seus danos, porém sua responsabilidade, para fins de indenização, limita-se à devolução do valor pago pelo Usuário de acordo com o Plano escolhido, após descontadas todas as comissões ou outras verbas comerciais pagas pela Imobplace®, mais os impostos,

Página 7 de 14



taxas e outros encargos legais e administrativos que sobre eles incidam.

- **12.12.** Em nenhuma hipótese a Imobplace® será responsável pelo não recebimento de *Leads* pelo Usuário decorrentes de problemas a que a Imobplace® não poderia ter conhecimento e/ou cuja resolução esteja fora de seu alcance, tais como, mas não se limitando a: caixa de mensagens do Usuário cheia, *AntiSpam* ou bloqueadores ativados, dados incorretos cadastrados pelo Usuário na Imobplace® dentre outros.
- **12.13.** A Imobplace® poderá indicar ao Usuário, serviços de terceiros (tais como fotógrafos, despachantes imobiliários, advogados, serviços cartorários, dentre outros) a fim de facilitar a venda do imóvel anunciado. Contudo, a Imobplace® se exime da responsabilidade de quaisquer danos causados por esses terceiros cabendo ao Usuário checar a contratação com estes profissionais anteriormente.
- **12.14.** O fornecimento de falsa informação, inexatidão, divergência ou a utilização de informações de terceiros constitui crime tipificado no Código Penal Brasileiro. Nesta hipótese, a Imobplace® se reserva o direito de terminar o Contrato quando tiver conhecimento da falsidade ou má-fé empregadas pelo Usuário, podendo impedir seu posterior regresso nos serviços oferecidos pela Imobplace®.
- **12.15.** Caso o Usuário descumpra qualquer regra do Contrato, a Imobplace® pode rescindi-lo, ou, alternativamente, apenas suspender a prestação dos serviços sem necessidade de aviso prévio ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando o restabelecimento dos serviços suspensos condicionados ao cumprimento integral da regra contratual descumprida.
- **12.16.** A rescisão ou suspensão por motivos imputáveis ao Usuário será a ele comunicada por escrito, através do e-mail do Usuário constante do seu cadastro na Imobplace[®].
- **12.17.** A Imobplace® no que diz respeito aos anúncios realizados pelo Usuário na plataforma, é mero instrumento remunerado de disponibilização de mídia classificada para anúncio/s e, como todo negócio, está sujeita ao risco do insucesso, pelo que restará isenta de responsabilidades conforme concordado e aquiescido pelo Usuário.

13. DA LIMITAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES DOS USUÁRIOS

- **13.1.** O Usuário deverá providenciar, por conta própria, o acesso à Internet, assim como os equipamentos e programas técnicos necessários, como computadores, modem etc. para utilização da Plataforma Imobplace[®].
- **13.2.** O Usuário será responsável pela correta utilização do seu login e senha, que são de uso pessoal e intransferível, sendo o único responsável pela sua correta utilização.
- **13.3.** O Usuário deverá preencher os dados e informações solicitadas de forma correta e verdadeira para a veiculação de seu anúncio na área logada do Usuário e ali escolher entre uma das opções de quantidade de anúncios para venda de imóveis.
- **13.4.** O Usuário garante que só anunciará bens sobre os quais tenha poderes para anunciar e que sejam de procedência idônea, se responsabilizando integralmente pela procedência e conteúdo de seu anúncio.
- **13.5.** Os dados cadastrados, além de serem utilizados para a veiculação do anúncio, serão utilizados para envio de correspondências sejam elas de cobrança ou de informativos, além dos *Leads* gerados.
- **13.6.** O Usuário compromete-se a fazer bom uso de seus anúncios e da Imobplace®, não praticar fraude, disponibilizar dados e informações corretos e verdadeiros e a modificá-los quando necessário, sob pena de, em assim não agindo, incorrer nas sanções civis e penais previstas em lei, bem como multa contratual disposta neste instrumento.
- **13.7.** O Usuário se compromete e será responsável:
 - **13.7.1.** Pelo cadastramento, conteúdo, veracidade, qualidade, precisão, manutenção e atualização das informações, das fotos e dos vídeos nos anúncios publicados por ele na Plataforma, bem como por todos os seus dados pessoais e dados de cobrança;
 - **13.7.2.** Em informar o cliente sobre as condições jurídicas e contratuais do imóvel;

- **13.7.3.** O Usuário se obriga a manter a Imobplace® livre de quaisquer reclamações ou ações em decorrência de incorreção ou defeito dos dados e informações sobre os anúncios publicados pelo Usuário em na plataforma, ou ainda sobre as suas atitudes perante os clientes;
- **13.7.4.** Pelos contatos e eventual relacionamento contratual com clientes fruto dos anúncios publicados pelo Usuário na Plataforma Em responder as mensagens ou telefonemas de clientes, programando a visitação e informações dos imóveis anunciados;
- **13.7.5.** O Usuário será o único responsável por todos os danos que ele próprio ou que seus funcionários, prepostos, subcontratados ou quaisquer outras pessoas que destacar para utilização da Plataforma Imobplace® venham a causar por atos, omissões, violações à lei, danos e lesões de direito que ocasionar obrigando-se a indenizar imediatamente a quem de direito.
- 13.8. Em sendo aplicada à Imobplace® qualquer penalidade e/ou sanção decorrente da prática pelo Usuário, seus prepostos, funcionários ou terceirizados, fica obrigado o Usuário a reembolsar a Imobplace® de qualquer valor que, em virtude de autuação/condenação extrajudicial/judicial tiver esta que suportar, bem como de todas as demais custas, despesas e débitos daí originados, de quaisquer espécies que sejam, e que a mesma vier a ter que suportar, com a sua defesa, servindo o presente dispositivo, inclusive, para aplicação do disposto no art. 125, II, do Novo Código de Processo Civil, ficando ainda o Usuário obrigado a pleitear, na primeira oportunidade, a exclusão da Imobplace®, da referida demanda.
- 13.9. É expressamente proibida a publicação de anúncios que visem à comercialização de um imóvel ou serviço que não o anunciado, ou ainda anúncios que visem atrair clientes ao Usuário, para que este então proponha algo diverso ou em adição ao contido no anúncio.
- 13.10. O Usuário se obriga a cessar a veiculação do/s anúncio/s publicados pelo Usuário na Plataforma quando tiver alienado o imóvel anunciado ou de qualquer outra forma satisfeito o objetivo do anúncio, sendo este imóvel vendido / alugado por ele ou não.
- 13.11. Não obstante a obrigação acima, o Usuário não fará jus à redução do valor pago, reembolso ou qualquer outra forma de pagamento, compensação ou devolução das quantias pagas por publicações de anúncios realizados pelo Usuário na Plataforma.
- 13.12. Além das demais consequências previstas neste Contrato e na lei, em caso de falta de pagamento ou em caso de qualquer outro descumprimento contratual, o Usuário será responsável por indenizar a Imobplace® pelos prejuízos resultantes desse inadimplemento.
- 13.13. O Usuário declara ter lido, tomado ciência e concordado com os TERMOS E CONDIÇÕES DE USO e POLÍTICA DE PRIVACIDADE, se comprometendo com seus termos e obrigações e assumindo também todos os riscos inerentes ao negócio ora pactuado.
- 13.14. A Imobplace® poderá alterar tais documentos a qualquer momento, o que será imediatamente publicado na plataforma. O Usuário se compromete a ler periodicamente estes documentos na plataforma, se comprometendo inclusive com seus termos alterados de tempos em tempos.
- 13.15. Cabe ao usuário assegurar-se, antes de tomar qualquer atitude, de que o Cliente Interessado no anúncio é idôneo.
- 13.16. O Usuário é o único responsável pelo relacionamento, deliberações e/ou transações comerciais que realizar com o cliente. Outrossim, a comercialização do produto/serviço anunciado, bem como a garantia de sua legítima procedência, é de inteira responsabilidade do Usuário.

Página 9 de 14



14. **CONFIDENCIALIDADE**

- 14.1. Também será considerada Informação Confidencial qualquer informação desenvolvida pela Parte Receptora que contenha, em parte ou na íntegra, Informações Confidenciais fornecidas pela Parte Reveladora.
- 14.2. É ainda considerada informação confidencial a relação de empregados ou prestadores de serviço das partes, portanto, as partes se comprometem, durante o período de dois anos, a não contratar: (i) funcionários diretos ou indiretos da outra parte, assim como(ii) prestadores de serviços ou fornecedores da outra parte que venham a rescindir seus contratos com a parte em data posterior a data de assinatura deste termo, salvo expresso acordo diverso entre as partes.
- 14.3. Cada Parte (doravante "Parte Receptora") deverá manter todas as Informações fornecidas pela outra Parte (doravante "Parte Fornecedora") no mais estrito sigilo e não poderá divulgá-las a terceiros sem o consentimento prévio, por escrito, da Parte Fornecedora. As Informações não poderão ser utilizadas pela Parte Receptora para qualquer objetivo além da execução deste Contrato.
- 14.4. As Partes obrigam-se a utilizar as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS exclusivamente para a realização dos serviços em questão, não as utilizando para propósito diferente daquele para o qual foram reveladas.
- 14.5. As Partes obrigam-se a dar ciência das obrigações de sigilo assumidas no presente Contrato a seus empregados, prepostos, conselheiros, consultores e a quaisquer terceiros que tiverem conhecimento das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS.
- 14.6. Esta cláusula apenas não impõe obrigação de confidencialidade em relação a qualquer porção da Informação Confidencial recebida que, comprovadamente: (i) já seja de domínio público no momento da revelação; (ii) já esteja em poder da Parte Receptora o venha a ser desenvolvida como resultado de sua própria pesquisa ou trabalho; (iii) tenha sido legalmente recebida de terceiros; ou (iv) seja requerida por ordem judicial, restringindo-se tal isenção para concessão das informações exclusivamente à autoridade judicial que as requerer, desde que previamente comunicado a autorizado, por escrito, à outra parte.
- 14.7. As obrigações dessa cláusula permanecerão em vigor durante a vigência do **Contrato** e por um prazo de 3 (três) anos a contar de seu término efetivo.

15. PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 15.1. Ressalvados os direitos de terceiros, a Imobplace® retém todos os direitos sobre o objeto dos serviços prestados, incluindo quaisquer marcas de serviços, de certificação e coletivas, nomes de domínio, nomes comerciais ou imagens comerciais, e tudo relacionado à Plataforma Imobplace®, bem como quaisquer direitos sobre quaisquer segredos comerciais, know-how, informações confidenciais, relatórios e outros bens ou direitos de propriedade intelectual reconhecidos sob quaisquer leis ou convenções internacionais e, incluindo, entre outros, todos os direitos de patente, direitos autorais, marcas registradas e segredos comerciais, qualquer cópia ou parte dos mesmos, e qualquer Trabalho Derivativo e Customização, mesmo que solicitadas pelo Usuário.
- 15.2. A Imobplace® será a única legitimada a promover quaisquer registros relacionados ao Software ou módulos do Sistema objeto deste Contrato podendo realizar tais registros da maneira que julgar conveniente, para resguardar ou salvaguardar seus direitos de exclusiva proprietária.

Página 11 de 14



- 15.3. O Usuário não poderá Modificar as características da Plataforma Imobplace® ou módulos do Sistema, ampliá-los ou alterá-los de qualquer forma, realizar projetos de reengenharia ou engenharia reversa, ficando acertado que quaisquer alterações sobre a Plataforma Imobplace® que venham a ser requisitadas pelo Usuário, ainda que tenham por finalidade introduzir melhorias técnicas e/ou processuais, só poderão ser operadas pela Imobplace® ou pessoa expressamente autorizada pela mesma, estando ciente a Usuário, ainda, de que independentemente de autorização, quaisquer produtos derivados do Software serão sempre de propriedade exclusiva da Imobplace®, sem que isto venha a gerar qualquer direito ou expectativa adicional ao Usuário ou a seus empregados ou prepostos.
- 15.4. Caso o Usuário decida utilizar quaisquer obras de terceiro ("Obra"), o mesmo será o único responsável pelas providências e todas as licenças e/ou autorizações necessárias, em especial as mencionadas na Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/98), para utilização da referida obra, incluindo, mas não se limitando a, autorização para sua reprodução, divulgação, publicação e distribuição, em todo o território nacional e em qualquer tipo de mídia, tais como, impressa, televisionada, eletrônica, virtual, etc.
- 15.5. Durante a vigência do Contrato, o Usuário se compromete a não empreender nenhuma atividade ou realizar quaisquer atos que, direta ou indiretamente, venham a afetar ou prejudicar, de algum modo, o direito e/ou a titularidade de direitos autorais, direitos de imagem ou de marcas registradas, nomes comerciais ou qualquer outro direito de propriedade intelectual ou industrial das Partes e/ou de terceiros.
- 15.6. O Usuário será o único responsável por eventuais ônus, custos ou gastos com o pagamento de "direitos autorais" ou "royalties" e/ou quaisquer outras despesas e/ou indenizações decorrentes do uso de obra de terceiros, obrigando-se a manter a Usuário, bem como seus diretores e funcionários, indene de responsabilidade de qualquer natureza ou espécie com relação às referidas despesas, ainda que estas venham a ser apuradas ou cobradas após o término do Contrato.

16. PRIVACIDADE DAS INFORMAÇÕES - DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 16.1. As Partes comprometem-se, mutuamente, a zelar pela manutenção do sigilo de todas as informações atinentes a proprietários e clientes.
- 16.2. As Partes declaram expressamente que cumprem com todas as normas relacionadas à Proteção de Dados Pessoais, como as da Constituição Federal de 1988, Código Civil de 2002, Código de Defesa do Consumidor, Marco Civil da Internet, além da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a qual delineia regras específicas para a proteção de Dados Pessoais no país.
- 16.3. As PARTES garantem que, por si ou seus colaboradores e representantes e quaisquer pessoas a elas relacionadas, que manterão absoluto sigilo sobre todo e qualquer Dado Pessoal a que venham ter ciência em virtude do presente contrato, observadas as disposições previstas na Lei Geral de Proteção de Dados, devendo implementar todas as medidas técnicas de segurança da informação razoavelmente disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso somente às pessoas que necessitam efetivamente acessar os Dados Pessoais para a consecução do objeto deste contrato.
- 16.4. Fica expressamente vedado o compartilhamento dos Dados Pessoais que uma PARTE

Página 12 de 14



- venha a ter acesso pela Outra Parte em razão do presente contrato, com qualquer outra pessoa física ou jurídica, por qualquer meio ou para qualquer fim, exceto quando estritamente necessário para a execução deste contrato ou quando se tratar de cumprimento de obrigação legal.
- 16.5. Cada PARTE responderá exclusivamente, por eventual tratamento indevido ou inadequado dos Dados Pessoais acessados em virtude deste contrato, que der causa comprovadamente e desde que não tenha tomado as medidas de segurança razoavelmente cabíveis, nos termos do Parágrafo único do artigo 44 da Lei Geral de Proteção de Dados.
- 16.6. Incidentes (e.g. Vazamento de dados): O Usuário deverá elaborar um plano escrito e estruturado para casos de ocorrência de incidentes envolvendo Dados Pessoais. Entende-se como incidentes, qualquer perda, ou exposição indevida ou acidental de informações pessoais.
- 16.7. Para os incidentes que envolvam Dados Pessoais causados em razão de conduta única e exclusiva do Usuário, este ficará responsável por adotar as medidas cabíveis, bem como adimplir com eventuais sanções determinadas pelas Autoridades.
 - 16.7.1. Caso a Imobplace® assuma tais sanções, poderá exercer o direito de regresso perante o Usuário.
- 16.8. O Usuário desde já autoriza a Imobplace®, por razões de segurança e *compliance*, em caso de identificação de utilização indevida dos dados e recursos fornecidos em decorrência deste contrato ou desvio de finalidade, a efetuar **o** imediato bloqueio e suspensão temporária dos anúncios e acessos à Plataforma e sistemas Imobplace®.

17. DECLARAÇÕES, GARANTIAS E ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADES

- 17.1. As Partes deste Contrato aqui declaram, garantem e aceitam que:
 - 17.1.1. O Usuário é corretor de imóveis autônomo, devidamente registrado no CRECI da sua região e está com anuidade do seu conselho em dia;
 - 17.1.2. O Usuário declara ter pleno conhecimento da Leis vigentes, da regulamentação à profissão de corretor de Imóveis, que disciplina o funcionamento de seus órgãos de fiscalização e dá outras providências;
 - 17.1.3. O Usuário reconhece que a celebração deste Contrato não implica e nem implicará na existência de qualquer vínculo empregatício entre as Partes contratantes, dadas à natureza e eventualidade dos serviços objeto deste Contrato, bem como a inexistência de subordinação entre as Partes;
 - 17.1.4. O Usuário tem poderes necessários para executar e cumprir as obrigações assumidas neste Contrato sem vínculo com a Imobplace® e sem subordinação;
 - 17.1.5. A execução, formalização e cumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato não conflitam ou resultam em violação de: (i) qualquer determinação, decisão, resolução ou ordem de qualquer autoridade governamental ou judicial; (ii) qualquer Contrato, acordo ou obrigação a que o Usuário esteja sujeito;
- 17.2. Em nenhuma circunstância a Imobplace® oferece ou ofereceu quaisquer garantias, expressas ou implícitas, em relação à concretização de negócios e vendas, e rejeita expressamente todas e quaisquer garantias, incluindo garantias de comercialização ou de alcance de algum fim específico.
- 17.3. Em nenhuma circunstância a Imobplace® será responsável por quaisquer prejuízos diretos, especiais, acidentais ou consequenciais (incluindo, sem a eles se limitar, prejuízos

Página 13 de 14



😈 imobplace

por perda de lucros, interrupção de atividades comerciais, perda de informações comerciais, ou outras perdas de caráter pecuniário), direta ou indiretamente resultantes do Evento. A Imobplace® não garante o fechamento de negócios e vendas pelo Usuário, sendo de única responsabilidade deste seu numerário de fechamento de negócios.

- 17.4. A Imobplace® não realiza, e tampouco se responsabiliza pela intermediação das compras e vendas de imóveis, realizada entre Cliente e Usuários da plataforma.
- 17.5. Todas as informações concedidas, por escrito, pelas Partes, no curso das negociações deste Contrato foram, naquela data, e são nesta data, verdadeiras e completas em todos os seus aspectos materiais e formais, declarando os corretores que a conhecem e que que leram na integralidade o referido Contrato.
- 17.6. As Partes se comprometem a atender todos os requisitos materialmente relevantes das Leis aplicáveis à defesa do meio ambiente, da saúde pública e do consumidor no exercício do presente Contrato. Adicionalmente, declaram que cumprem com todas as Leis e decisões de Autoridades Governamentais aplicáveis às suas atividades. Não há fatos, atos, omissões ou circunstâncias que possam representar, no melhor entendimento, uma violação das leis de proteção ao meio ambiente, à saúde pública ou à defesa do consumidor ou de quaisquer outras Leis aplicáveis às suas atividades.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Este Contrato não cria qualquer tipo de sociedade, associação, joint venture ou qualquer outra relação de natureza semelhante entre as Partes, não sendo permitido qualquer das Partes agirem em nome da outra a não ser estritamente de acordo com o aqui previsto.
- 18.2. Nenhuma das Partes será responsável pelo descumprimento do presente Contrato que se originar de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e comunicado pela Parte afetada à outra Parte. Todavia, a Parte que pretender alegar a força maior ou caso fortuito estará obrigada a comunicar à outra, no prazo de 10 (dez) dias da ocorrência do evento alegado, todas as circunstâncias em que ele tiver ocorrido, informando, ainda, o prazo considerado necessário para cessação dos seus efeitos.
- 18.3. As Partes desenvolvem suas atividades com liberdade e autonomia profissional, por sua conta e risco, organizando seus critérios de atuação e harmonizando suas metodologias de trabalho, considerando que, por lei, tanto o Usuário como a Imobplace® são sujeitos aos mesmos direitos e obrigações no exercício profissional.
- 18.4. O Usuário é livre para exercer sua atividade profissional em caráter particular ou associado à outra empresa mesmo durante a validade desta parceria.
- 18.5. As Partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência ao termo ora acordado em formato eletrônico na plataforma www.lmobplace.com.br
- 18.6. A formalização das avenças em formato eletrônico será suficiente para a validade e integral vinculação das Partes ao presente Contrato.
- 18.7. As Partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida, apenas correspondências e mensagens trocadas por e-mail, sendo aceitas mensagens enviadas exclusivamente para os seguintes endereços eletrônicos: financeiro@imobplace.com.br e contato@imobplace.com.br

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. As Partes deste Contrato são independentes e nada do aqui citado deverá ser interpretado como vínculo empregatício, uma relação de representatividade, sociedade de fato ou de direito, consórcio ou ainda Associação entre as Partes. A relação entre as Partes é de parceria, não havendo entre o corretor e a Imobplace® qualquer tipo de relação de subordinação.
- 19.2. Aos casos omissos que não estejam previstos neste Contrato, aplicam-se as disposições do Código Civil e da legislação complementar;
- 19.3. O não exercício por qualquer das Partes de quaisquer direitos ou faculdades que lhes sejam conferidos por este Contrato ou pela Lei, bem como, eventual tolerância contra infrações contratuais cometidas pela outra parte, não importará na renúncia pela parte a qualquer dos seus direitos contratuais ou legais, novação ou alteração de cláusulas deste Contrato, podendo a parte, a seu exclusivo critério, exercê-los a qualquer momento.
- 19.4. O Usuário não poderá ceder e, de nenhuma forma, transferir, total ou parcialmente o presente Contrato, ou quaisquer direitos decorrentes deste, sem o consentimento por escrito da Imobplace[®].
- 19.5. A Imobplace® poderá ceder, transferir, total ou parcialmente o presente Contrato, ou quaisquer direitos decorrentes deste, sem o consentimento por escrito do Usuário.
- 19.6. O presente Contrato consolida toda e qualquer prévia negociação ou acordo, verbal ou por escrito, referente ao seu objeto, sobrepondo-se, portanto, a todos os Contratos, entendimentos, negociações e conversas anteriores. As Partes, desde já, reconhecem não haver quaisquer outras condições, garantias, declarações ou acordos entre elas com relação ao escopo do presente Contrato.
- 19.7. Se em decorrência de qualquer decisão judicial irrecorrível, qualquer disposição ou termo deste Contrato e/ou seus anexos for sentenciada nula ou anulável, tal nulidade ou anulabilidade não afetará as demais cláusulas deste Contrato, as quais permanecerão em pleno vigor, obrigando ambas as Partes.
- 19.8. Nenhuma das Partes tem qualquer direito, poder ou autoridade para entrar em qualquer acordo por conta da outra parte, ou incorrer em qualquer obrigação ou responsabilidade.
- 19.9. Nenhuma das Partes responde pelos insucessos comerciais da outra parte e por reclamações de terceiros, clientes desta, exceto nos casos em que for comprovada a ação ou omissão deliberada de uma parte para prejudicar a outra (dolo).
- 19.10. São de exclusiva responsabilidade de cada uma das Partes todas as obrigações relativas à contratação e/ou relacionamento com empregados e contratados que, direta ou indiretamente, lhe prestam ou venham a prestar serviços para execução do presente Contrato, inexistindo entre tais pessoas e a outra parte, qualquer vínculo de natureza empregatícia ou contratual.
- 19.11. A Imobplace® se reserva no direito de alterar unilateralmente toda e qualquer política de funcionamento da Plataforma, inclusive os Planos de Serviços, sem prévio aviso, ficando o corretor vinculado sempre à versão atual desses termos de serviço.
- 19.12. A Imobplace® notificará todos os Usuários da plataforma quando das alterações e atualizações dos termos e políticas de funcionamento do site. Caso o Usuário não concorde com as alterações, poderá imediatamente rescindir este Contrato sem qualquer ônus.
- 19.13. O Usuário não poderá utilizar o nome da Imobplace® em qualquer tipo de material

Página 15 de 14





- promocional e/ou de propaganda, sem aprovação prévia e por escrito da Imobplace®, devendo as condições de uso, se for o caso, ficarem estabelecidas em instrumento específico para essa finalidade.
- 19.14. Durante a execução deste Contrato e após o seu término, as Partes serão interpretadas e entendidas como Partes autônomas, sem nenhuma relação de distribuição, representação comercial, empregatícia, subordinação, pessoalidade, associação ou *joint venture* entre elas, razão pela qual não poderão assumir obrigações ou renunciar os direitos uma em nome da outra, salvo quando prévia e expressamente autorizadas por escrito.
- 19.15. Todos os ônus tributários, previdenciários, trabalhistas e dos órgãos de classe que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços objetos deste Contrato serão de exclusiva responsabilidade de cada Parte em relação à sua atuação profissional.
- 19.16. Este Contrato representa o total entendimento entre as Partes em relação à matéria aqui tratada, devendo prevalecer e/ou substituir quaisquer outros entendimentos, contratos ou acordos pretéritos existentes entre as partes, sejam estes verbais ou escritos.
- 19.17. O presente Contrato obriga as Partes por si e seus sucessores, e, em caso de sucessão de sociedades, por qualquer de suas formas (cisão, fusão ou incorporação), sub-roga-se a entidade sucessora em todos os direitos e obrigações assumidos neste Contrato.
- 19.18. As Partes reconhecem expressamente que todas as disposições deste Contrato foram integralmente negociadas e aceitas com o respaldo de seus consultores jurídicos, refletindo, portanto, a boa-fé subjetiva das Partes nesta contratação.
- 19.19. Os títulos contidos neste Contrato são incluídos com o objetivo de conveniência apenas e não afetam a construção ou interpretação de qualquer cláusula deste Contrato.
- 19.20. O presente Instrumento tem, por força do Artigo 784, inciso III do Código de Processo Civil, caráter de título executivo extrajudicial. Como o presente Instrumento poderá ser assinado eletronicamente, em consonância com o mais recente entendimento do Superior Tribunal de Justiça. Dessa forma, não óbices à execução judicial dos termos descritos neste Instrumento.
- 19.21. As Partes neste ato declaram que: (i) é admitida como válida e verdadeira a assinatura deste Contrato por meio digital; (ii) são admitidas como válidas e originais as vias deste acordo emitidas por meios de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizam certificados não emitidos pelo ICP-Brasil.
- 19.22. Fica expressamente estabelecidos que serão consideradas válidas pelas Partes, as autorizações e manifestações acerca do objeto do presente contrato, tais como, mas não se limitando a compromissos, acordos, cartas propostas, aceites, recebimentos, quitações e ordens de compra, por quaisquer meios de comunicação que demonstrem, de forma inequívoca, a vontade das partes.

20. DO FORO COMPETENTE

20.1. As Partes elegem o foro da cidade de Belo Horizonte/MG como competente para dirimir eventuais controvérsias oriundas desse Contrato, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes concordam que o pagamento da primeira mensalidade por parte do Usuário implica na aceitação, concordância e assinatura deste Contrato.

Página 16 de 14



(CONTRATO ASSINADO ELETRONICAMENTE)